

PROCESSO SIAD nº 77/2023

PROCESSO SEI nº 19.16.2481.0022214/2023-88

PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

Razão Social: FRONT ESTRUTURAS Eireli - EPP.

CNPJ: 12.219.645/0001-07

Inscrição Estadual: 672.242.966.119

Inscrição Municipal: 39596

ENDEREÇO: Rua Sebastião Moreira, nº 110 - (palmeiras) - Suzano/SP - CEP: 08630-585

e-mail: front@frontestruturas.com

Tel: (11) 4814-9638

Endereço para Correspondência: Caixa Postal – 100 – CEP: 11010-970 – Santos/SP

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0264-X, Conta Corrente 105352-3.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) DIAS, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 25 (vinte e cinco) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento;

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 15 (quinze)DIAS, contados da solicitação;

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, para os materiais utilizados, serviços prestados e equipamentos;

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: *Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante termo ou certificado de garantia, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;*

2.5.1) *A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fornecedor;*

2.5.2) *Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;*

LOTE 1 - CONTAINER GUARITA									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF nº 123/06)									
Item	QTD	UND	Especificação do item	CÓD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS (*)		Marca /Modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	01	Un	Container Guarita – Dimensões mínimas de 2,40 x 2,40 x 2,90m (comp. x larg. x alt.) com pé direito interno de 2,50m; Matéria Prima: Aço galvanizado; Estrutura: Aço Galvanizado espessura mínima de 1,55mm; Piso: Compensado naval revestido de piso vinílico (mínimo 2mm); Parede Interna e Externa: Painéis termoacústicos lisos, mínimo 50mm, com núcleo em EPS, revestido em chapa galvanizada 0,50mm com pintura na cor branca. Teto: Painéis termoacústicos lisos, mínimo 50mm, com núcleo em EPS, revestido em chapa galvanizada 0,50mm com pintura na cor branca; Janelas: 01 janela em alumínio (de correr, folha fixa e folha móvel) com dimensões 1,00x1,00m, com grade e 01 janela em alumínio (basculante, uma folha) com dimensões 0,60x0,40m, com grade e vidros incolores de no mínimo 6 mm; Portas: 01 porta de giro em aço galvanizado, nas dimensões de 0,80x2,10m e 01 porta de giro em metalon, nas dimensões de 0,60x2,10m, inclusive marco, batente e fechadura; Ar-condicionado Split 9.000 btus; Rack de telecomunicações 12U e caixa telefônica; Instalação Sanitária: Dimensões de no mínimo 1,00x1,30m, peso aproximado de 700kg, inclusive frete, conforme	001907050	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	-	-	Própria / Modulo_Guarita

			<i>especificações detalhadas do objeto nos Apensos I, II, III e IV.</i>						
PREÇO TOTAL DO LOTE				PRETOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)					
<i>R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)</i>				<i>R\$ -</i>					

Suzano/SP, 10 de maio de 2.023

FRONT Estruturas Eireli - EPP

CNPJ/MF: 12.219.645/0001-07

Rita de Cássia Vieira Borges

RG nº 17.951.578-0 (SSP/SP)

CPF/MF: 065.505.588-67

Proprietária

PROCESSO SIAD nº 77/2023

PROCESSO SEI nº 19.16.2481.0022214/2023-88

DECLARAÇÃO REGULARIDADE

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 05/2022, processo nº 23072.253604/2022-22, a empresa Front Estruturas Eireli - EPP, com sede à Rua Sebastião Moreira, nº 110 – Sala 02 - (Palmeiras) - Suzano/SP - CEP: 08630-585, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.219.645/0001-07, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rita de Cássia Vieira Borges, cargo Proprietária, portador(a) do CPF nº 065.505.588-67 e do RG nº 17.951.578-0, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Suzano/SP, 10 de maio de 2.023

FRONT Estruturas Eireli - EPP

CNPJ/MF: 12.219.645/0001-07

Rita de Cássia Vieira Borges

RG nº 17.951.578-0 (SSP/SP)

CPF/MF: 065.505.588-67

Proprietária



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO :	99519	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	24/04/2024
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	12.219.645/0001-07				
Nome Empresarial	FRONT ESTRUTURAS EIRELI				
Nome Fantasia	FRONT ESTRUTURAS				
Natureza Jurídica	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Porte da Empresa	Pequeno		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Empresa			(13)3041-3163		
E-mail Principal	front@frontestruturas.com				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.505.588-**	RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA SEBASTIAO MOREIRA, 110, SALA: 02;, PARQUE PALMEIRAS, SUZANO, SP, CEP: 08.630-585					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	COMERCIO, LOCAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, TAIS COMO: COBERTURAS EM GERAL (TIPO, TENDA, PIRAMIDES, PAVILHÕES)ARQUIBANCADAS, PALCOS, TABLADOS, CAMAROTES, CERCA DE FECHAMENTO E ANDAIMES, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	
Ato Constitutivo da EIRELI			-	Aceito	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)			-	Aceito	
Declaração de menores e fato superveniente			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Regularidade Fiscal Básica		Validade	Situação		
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)		15/05/2023	Vigente		
Inscrição no CNPJ		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		03/05/2023	Vencido		
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		Validade	Situação		
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)		23/07/2023	Vigente		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)		28/08/2023	Vigente		
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)		27/09/2023	Vigente		
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		24/12/2022	Vencido		
Qualificação Econômico-Financeira		Validade	Situação		
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		14/09/2023	Vigente		
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2017	Índice:			
		Liquidez Geral	0	Liquidez Corrente	0
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br					
Código de verificação: 01132492425					



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2023 11:58:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRONT ESTRUTURAS LTDA**
CNPJ: **12.219.645/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/05/2023 às 12:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.505.588-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645B.B175.2F9D.B805 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **12.219.645/0001-07**, Nome Empresarial **FRONT ESTRUTURAS EIRELI**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.219.645/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRONT ESTRUTURAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 14:35:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 51922801211343213171-1 a 51922801211343213171-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065c22b0d948d5f54106a777440bc86d30f178a103ab85bdd48407cbebfcb62066be9d03333181fb0f6bd495e8b157259880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO
0.214.489/19-0



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP
NIRE: 35600831867 CNPJ: 12.219.645/0001-07

09º Alteração:

- I. Alteração de Objeto Social;**
II. Consolidação do Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/06/1967, natural de Santos/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 17.951.578-0 SSP/SP inscrito no CPF-MF sob nº 065.505.588-67, residente e domiciliada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº34 – Apto,15 – Boqueirão – Santos/SP – CEP: 11045-400.

Única sócia da empresa que gira nesta cidade sob a denominação de **FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Sebastião Moreira, nº 110 – PQ Palmeiras – Suzano – SP – Sala: 02 – CEP: 08630-585 com contrato social constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35600831867, em sessão de 31 de maio de 2010, inscrita no CNPJ 12.219.645/0001-07 e alterações posteriores, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Resolve neste ato alterar o objeto social para:

- 1) Serviços de organização de feiras; congressos; exposições e festas;
- 2) Organização, produção, planejamento, assessoria, fornecimento de mão de obra especializada e elaboração de eventos corporativos, artísticos, científicos, esportivos, culturais, bem como feiras e congressos, de cunho filantrópico ou não.
- 3) Produção e fornecimento de roupas e confecções em geral;
- 4) Confecção de peças do vestuário; exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 5) Comercio, fornecimento, locação e instalação (montagem e desmontagem) de estruturas para obras e eventos, tais como: coberturas em geral, containers habitáveis e sanitários químicos e hidráulicos, arquibancadas, palcos, pisos elevados, camarotes, cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisórias, e outros congêneres;
- 6) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

[Handwritten signatures and initials]



- 7) Obras de montagem industrial;
- 8) Logística, operação e gerenciamento de obras e serviços;
- 9) obras de alvenaria;
- 10) Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira;
- 11) Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 12) Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
- 13) Comercio varejista de moveis;
- 14) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 15) Material de construção e ferragens;
- 16) Comercio varejista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente tais como: grupos, geradores, climatizadores, sanitários químicos e hidráulicos, partes e peças; comércio varejista de móveis;
- 17) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional;
- 18) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 19) Locação de automóveis sem condutor;
- 20) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente tais como: coberturas em geral (tipo pirâmides, tendas, lonas de circo, galpões de outros), construções modulares habitáveis; containers habitáveis e sanitários; arquibancadas; palcos; palanques; pisos elevados; camarotes; cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisórias e outros congêneres, sem operador;
- 21) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 22) Tratamento de dados; provedores; de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 23) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 24) Serviços de engenharia;
- 25) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente tais como: serviços de comunicação visual, gráfica, marketing, publicidade e propaganda em geral;
- 26) Agências de publicidade;
- 27) Filmagem de festas e eventos;
- 28) Serviço de pesquisa, clipping, digitalização, arquivamento digital e transferência de mídia, comunicação visual, gráfica, marketing, publicidade e propaganda em geral;
- 29) Produção teatral;
- 30) Produção musical;
- 31) Serviços de iluminação e sonorização em geral;
- 32) Produção e promoção de eventos esportivos;
- 33) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 34) Marketing direto;
- 35) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 51922801211343213171-2
Data: 28/01/2021 11:00:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50946-VINF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



- 36) Serviço de portaria (controle de acesso e orientadores);
- 37) Limpeza, paisagismo, jardinagem e conservação em geral;
- 38) Serviços de fornecimento de refeições, buffet e alimentação em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Resolvem consolidar as alterações do contrato social, o qual terá a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP
NIRE: 35600831867 CNPJ: 12.219.645/0001-07

Pelo presente instrumento particular de Consolidação Contratual, **RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/06/1967, natural de Santos/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 17.951.578-0 SSP/SP inscrito no CPF-MF sob nº 065.505.588-67, residente e domiciliada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº34 – Apto 15 – Boqueirão – Santos/SP – CEP: 11045-400.

Única sócia da empresa que gira nesta cidade sob a denominação de **FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Sebastião Moreira, nº 110 – PQ Palmeiras – Suzano – SP – Sala: 02 – CEP: 08630-585 com contrato social constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35600831867, em sessão de 31 de maio de 2010, inscrita no CNPJ 12.219.645/0001-07 e alterações posteriores, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02

DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual gira sob a denominação **FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP** e tem sua sede na Rua Sebastião Moreira, nº 110 – PQ Palmeiras – Suzano – SP – Sala: 02 – CEP: 08630-585.

Parágrafo Primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa individual tem por objeto social os seguintes ramos:

- 1) Serviços de organização de feiras; congressos; exposições e festas;
- 2) Organização, produção, planejamento, assessoria, fornecimento de mão de obra especializada e elaboração de eventos corporativos, artísticos, científicos, esportivos, culturais, bem como feiras e congressos, de cunho filantrópico ou não.
- 3) Produção e fornecimento de roupas e confecções em geral;
- 4) Confecção de peças do vestuário; exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 5) Comercio, fornecimento, locação e instalação (montagem e desmontagem) de estruturas para obras e eventos, tais como: coberturas em geral, containers habitáveis e sanitários químicos e hidráulicos, arquibancadas, palcos, pisos elevados, camarotes, cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisórias, e outros congêneres;
- 6) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 7) Obras de montagem industrial;
- 8) Logística, operação e gerenciamento de obras e serviços;
- 9) obras de alvenaria;
- 10) Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira;
- 11) Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 12) Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
- 13) Comercio varejista de moveis;
- 14) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 15) Material de construção e ferragens;
- 16) Comercio varejista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente tais como: grupos, geradores, climatizadores, sanitários químicos e hidráulicos, partes e peças; comércio varejista de móveis;
- 17) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional;
- 18) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 19) Locação de automóveis sem condutor;
- 20) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente tais como: coberturas em geral (tipo pirâmides, tendas, lonas de circo, galpões de outros), construções modulares habitáveis; containers habitáveis e sanitários; arquibancadas; palcos; palanques; pisos elevados; camarotes; cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisórias e outros congêneres, sem operador;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 51922801211343213171-4
Data: 28/01/2021 11:00:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50948-HJMG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



- 21) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 22) Tratamento de dados; provedores; de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 23) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 24) Serviços de engenharia;
- 25) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente tais como: serviços de comunicação visual, gráfica, marketing, publicidade e propaganda em geral;
- 26) Agências de publicidade;
- 27) Filmagem de festas e eventos;
- 28) Serviço de pesquisa, clipping, digitalização, arquivamento digital e transferência de mídia, comunicação visual, gráfica, marketing, publicidade e propaganda em geral;
- 29) Produção teatral;
- 30) Produção musical;
- 31) Serviços de iluminação e sonorização em geral;
- 32) Produção e promoção de eventos esportivos;
- 33) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 34) Marketing direto;
- 35) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 36) Serviço de portaria (controle de acesso e orientadores);
- 37) Limpeza, paisagismo, jardinagem e conservação em geral;
- 38) Serviços de fornecimento de refeições, buffet e alimentação em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), dividido em 520.000 (quinhentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES	520.000	100%	1,00	R\$520.000,00
TOTAL	520.000	100%	1,00	R\$520.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, senhor **RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único – O titular, Senhor **RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade



limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único – No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às quotas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR.

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único – No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA NONA:

O titular, Senhor **RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Suzano para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição da empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

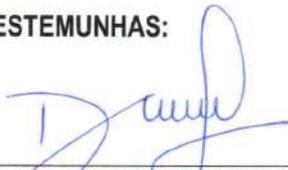
E assim, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Suzano/SP, 04 de Dezembro de 2018.



RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES
TITULAR

TESTEMUNHAS:



DANIELE RAMOS FERREIRA
RG 43.553.718-0



LARISSA RAMOS FERREIRA
RG 52.092.536-1



DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

A empresa Front Estruturas Eireli - EPP, com sede à Rua Sebastião Moreira, nº 110 – Sala 02 - (Palmeiras) - Suzano/SP - CEP: 08630-585, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.219.645/0001-07, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rita de Cássia Vieira Borges, cargo Proprietária, portador(a) do CPF nº 065.505.588-67 e do RG nº 17.951.578-0, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Suzano/SP, 10 de maio de 2.023

FRONT Estruturas Eireli - EPP

CNPJ/MF: 12.219.645/0001-07

Rita de Cássia Vieira Borges

RG nº 17.951.578-0 (SSP/SP)

CPF/MF: 065.505.588-67

Proprietária

DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)

A empresa Front Estruturas Eireli - EPP, com sede à Rua Sebastião Moreira, n° 110 – Sala 02 - (Palmeiras) - Suzano/SP - CEP: 08630-585, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.219.645/0001-07, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rita de Cássia Vieira Borges, cargo Proprietária, portador(a) do CPF n° 065.505.588-67 e do RG n° 17.951.578-0, DECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal n° 123/06, e na Lei Estadual n° 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/06.

(X) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal e trabalhista e que utilizarei o prazo previsto no art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123/06, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Suzano/SP, 01 de dezembro de 2.022

FRONT Estruturas Eireli - EPP**CNPJ/MF: 12.219.645/0001-07****Rita de Cássia Vieira Borges****RG n° 17.951.578-0 (SSP/SP)****CPF/MF: 065.505.588-67****Proprietária**

PROCESSO SIAD nº 77/2023

PROCESSO SEI nº 19.16.2481.0022214/2023-88

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

A empresa Front Estruturas Eireli - EPP, com sede à Rua Sebastião Moreira, nº 110 – Sala 02 - (Palmeiras) - Suzano/SP - CEP: 08630-585, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.219.645/0001-07, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rita de Cássia Vieira Borges, cargo Proprietária, portador(a) do CPF nº 065.505.588-67 e do RG nº 17.951.578-0, declara, que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Suzano/SP, 10 de maio de 2.023

FRONT Estruturas Eireli - EPP

CNPJ/MF: 12.219.645/0001-07

Rita de Cássia Vieira Borges

RG nº 17.951.578-0 (SSP/SP)

CPF/MF: 065.505.588-67

Proprietária

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa Front Estruturas Eireli - EPP, por intermédio de seu representante legal devidamente constituído Sr. (a) Rita de Cássia Vieira Borges, doravante denominado licitante, para fins de participação no pregão eletrônico n° 77/2023, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do edital do pregão eletrônico n° 77/2023, foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico n° 77/2023 por qualquer meio ou qualquer pessoa;*
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital do pregão eletrônico n° 77/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital do pregão eletrônico n° 77/2023, por qualquer meio ou qualquer pessoa;*
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital do pregão eletrônico n° 77/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;*
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital do pregão eletrônico n° 77/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da adjudicação do objeto da referida licitação;*
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital do pregão eletrônico n° 77/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS antes da abertura oficial das propostas; e*
- f) que está plenamente ciente do teor de extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

Suzano/SP, 10 de maio de 2.023

FRONT Estruturas Eireli - EPP

CNPJ/MF: 12.219.645/0001-07

Rita de Cássia Vieira Borges

RG n° 17.951.578-0 (SSP/SP)

CPF/MF: 065.505.588-67

Proprietária


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/05/2023

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/08/2023

NOME: FRONT ESTRUTURAS EIRELI

CNPJ/CPF: 12.219.645/0001-07

LOGRADOURO: RUA SEBASTIAO MOREIRA

NÚMERO: 110

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARQUE PALMEIRAS

CEP: 08630585

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SUZANO

UF: SP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000645669281